



LEI MUNICIPAL N.º 1.566, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO CARLOS GARCIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ **685.200,00** (Seiscentos e Oitenta e Cinco mil e Duzentos reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo

02.03.00 Departamento de Administração

02.03.01 Departamento de Administração

04 122 0008 2025 – Atividades do Depto de Administração

3390.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física (1) R\$ 30.000,00

02.10.00 – Departamento de Planejamento Urbano e Fiscalização

02.10.01 – Planejamento Urbano e Fiscalização

17 122 0037 1078 – Implantação de USI

4490.51 – Obras e Instalações (2) R\$ 655.200,00

Total

R\$ 685.200,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recurso de anulação de dotação:

02.00.00 – Poder Executivo

02.03.00 Departamento de Administração

02.03.01 Departamento de Administração

04 122 0008 2025 – Atividades do Depto de Administração

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1) R\$ 30.000,00

02.05.00 Departamento Municipal de Educação

02.05.04 Merenda Escolar

12 368 0012 2080 – Oferecer Alimentação Escolar e Ações de Educativas

3390.30 – Material de Consumo (2) R\$ 655.200,00

Total

R\$ 685.200,00

Art. 3º - Ficam convalidadas no PPA 2022/2025 (Plano Plurianual), LDO/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA/2024 (Lei Orçamentária Anual) as alterações dos valores e das ações ora contempladas na presente Lei.





Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 27 de março de 2024.

ROBERTO CARLOS GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

FABIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA
Secretário Municipal de Administração

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA
Procurador-Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 33E8-8983-6C09-8DD2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 28/03/2024 08:39:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FABIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA (CPF 217.XXX.XXX-40) em 28/03/2024 11:32:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 28/03/2024 17:02:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/33E8-8983-6C09-8DD2>